



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CORE-ES**

**DESPACHO**

Com base nas fundamentações expostas através do Parecer Jurídico retro, eu, Marcelo Marino Simonetti, na qualidade de Diretor-Presidente deste Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Espírito Santo, com base no artigo 72, inciso da Lei n.º 14.133 de 2021, **ADJUDICO** o objeto da referida Inexigibilidade Eletrônica n.º 27/2024, em favor da empresa organizadora de Feira, **MILANEZ & MILANEZE S.A.**, com sede na Avenida José Martins M. Rato, 1117 – Bairro de Fátima, Serra/ES - CEP: 29160-790, inscrita no CNPJ: 32.403.065/0001-74. O valor total da contratação perfaz o montante de R\$ 21.026,00 (vinte e um mil e vinte e seis reais).

Ademais, **HOMOLOGO** o presente processo administrativo, por estar em consonância com a fundamentação legal disposta no artigo 74, inciso I, da Lei n.º 14.133 de 2021, conforme orientação contida no parecer jurídico.

Ainda, na oportunidade, designo o(a) funcionário(a) Marília Marques, como fiscal titular da presente contratação e designo (o)a funcionário(a) Bernardo Cruz Abreu de Oliveira como fiscal suplente da presente contratação, conforme Portaria n. 16/2024.

Desta forma, dê ciência aos designados.

Vitória/ES, 29 de novembro de 2024.

**Marcelo Marino Simonetti**

*Core-ES 10084 / CRA-ES 02740 / OAB-ES 39.580  
Diretor-Presidente do Core-ES*